

PLATAFORMA SINDICAL PARA RESPONDER AO PROCESSO NEGOCIAL NA PT



ASSINADO O ACORDO DE REVISÃO SALARIAL PARA O GRUPO PT EM 26.07.2013

ASSINATURA DO ACORDO. Tal como os Sindicatos da PLATAFORMA SINDICAL e o TENSIQ informaram em comunicação recente, após a validação por cada uma das organizações atrás referidas do “Acordo de Princípio” obtido quanto à revisão salarial para o Grupo PT, o mesmo foi assinado, não a 24 como estava previsto, mas sim a 26.07.2013

FACTOS. O resultado do acordo alcançado já é conhecido pelos seus destinatários, 1,1% aumento nas tabelas salariais e outras matérias de expressão pecuniária, além da implementação de outras não consideradas de expressão pecuniárias.

Reafirmamos que não foi um bom nem mau acordo, foi o possível num contexto de crise como aquela que Portugal atravessa, sendo importante valorizar que este acordo foi o resultado do diálogo social e da negociação que os Sindicatos da PLATAFORMA SINDICAL e o TENSIQ pela sua actuação e intervenção têm imprimido no Grupo PT.

OUTROS TEMAS IMPORTANTES. No contexto tanto da negociação, como do diálogo social existente, há outros temas que consideramos importantes fazer o ponto de situação em relação aos mesmos, tais como:

1. BENEFÍCIOS TELEFÓNICOS E OUTROS

No momento da assinatura do acordo salarial, a PLATAFORMA SINDICAL e o TENSIQ levantaram o tema da extensão da aplicação das novas condições em vigor aos designados benefícios telefónicos e compra de equipamento que como se sabe não têm sido abrangentes aos Trabalhadores na Suspensão de Contrato e na Pré-reforma.

O Presidente da PT reconheceu a justeza desta reclamação dando de imediato orientações para os procedimentos sejam normalizados, nomeadamente na compra dos equipamentos nas lojas da PT, pelo que, se algum trabalhador nesta situação continuar a ter dificuldades na aplicação desses benefícios, deve contactar com o seu Sindicatos.

2. INTEGRAÇÃO DO ABONO DE RISCO DE CONDUÇÃO NA REMUNERAÇÃO BASE.

Como resultado da negociação do ACT, o referido abono vai ser integrado na remuneração base dos trabalhadores de acordo com os princípios negociados e na altura divulgados.

Na última reunião da Comissão Paritária este tema foi abordado, tendo a Empresa informado que o trabalho burocrático de levantamento e organização dos dados estava concluído e por isso mesmo em condições de ser integrado, o que se previa poder ser feito provavelmente no mês de Agosto.

3. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA.

Pelo facto de ter sido publicado um novo ACT que substituiu o anterior, a Comissão Paritária tem que ser também ela de novo constituída para legalmente poder exercer as suas atribuições, que são várias e todas elas importantes, com realce para a sua intervenção no processo da Avaliação do Desempenho.

Lisboa, 31 de Julho de 2013